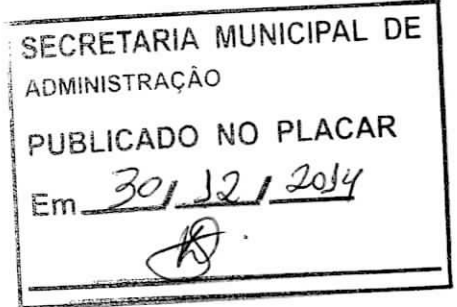
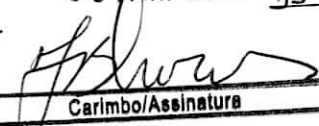




ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.189, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 2054	
DATA	09 JAN. 2015 HORAS 15:40
	
Carimbo/Assinatura	

João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

"Institui feriado municipal o "Dia do Evangélico" no âmbito do Município de Gurupi, revoga a Lei Municipal nº 2.140 de 23 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal 1.907 de 06 de dezembro de 2010, e dá outras providências".

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Gurupi, feriado municipal o "DIA DO EVANGÉLICO" data que se realizará a "MARCHA PARA JESUS" a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de setembro de cada ano, passando a referida data constar nos eventos do calendário comemorativo oficial e cultural do Município de Gurupi.

**Art. 2º.** Os eventos a serem realizados no "Dia do Evangélico", bem como a "Marcha para Jesus" serão organizados e coordenados por uma comissão de representantes legais das Igrejas Evangélicas devidamente constituídas.

**Art. 3º.** O Poder Público Municipal apoiará a realização dos eventos culturais religiosos.

**Art. 4º.** O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DIA 09/01/2015  
  
Carimbo/Assinatura  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.140, de 23 de dezembro de 2013, Lei Municipal 1.907 de 06 de dezembro de 2010 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

  
**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**